

Diário da Justiça

Nº 5026 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 368 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	06
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	07
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	09
SECRETARIA	10
CÂMARAS CÍVEIS	17
CÂMARAS CRIMINAIS	45
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	47
SECRETARIA	47
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	48
PROCESSO CRIME	56
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	57
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	126
CRIME	215
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	221

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	221
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	222
INTERIOR	225
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	286
JUSTIÇA ELEITORAL	289
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	309
JUSTIÇA FEDERAL	309
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do colendo TRIBUNAL PLENO datada de 14 de novembro do ano em curso, resolve

PROMOVER

pelo critério de antigüidade, o Doutor **DILMAR IGNÁCIO KESSLER**, Juiz do Tribunal de Alçada, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350 2000
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Ulysses Lopes
Des. Jesus Sarrão

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Cesar Valeixo
Des. Sidney Mora

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren

Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Ronald Accioly
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci

Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. OCTÁVIO VALEIXO
DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO

Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. IDEVAL LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO

DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR

DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART

DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. IDEVAL LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZEN
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Cola na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e c contido no protocolado sob nº 88.335/97, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, a Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Precatórias Criminais da mesma Comarca.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

[Assinatura]
DARCYNASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo

em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 92.087/97, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da mesma Comarca.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

[Assinatura]
DARCYNASSER DE MELO
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000609

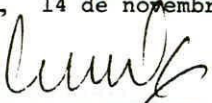
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial

datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 92.087/97, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

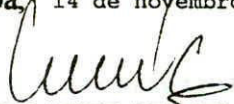
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000610

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 92.087/97, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

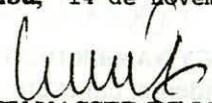
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 93.362/97, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, a Doutora FABIANA SILVEIRA KARAM, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavaí, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

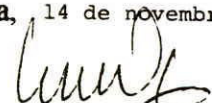
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 82.427/97, resolve

PROMOVER

pelo critério de antiguidade, o Doutor RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Dois Vizinhos, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Toledo.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

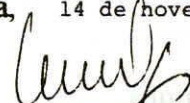
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000613

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 82.428/97, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Iporã, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Guaíra.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 02022


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR

o Dr. ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, a celebrar o

casamento de Aristides de Athayde Bisneto e Fernanda Belem Cunha, a realizar-se no dia 14 de novembro do ano em curso, na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

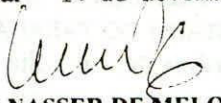
PORTARIA Nº 02023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93683/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. WILLIAM ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, a celebrar o casamento de Andréa Fabiana Pussi e José Carlos Baradel, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 1998, na Comarca de Maringá.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício


PORTARIA Nº 02024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93027/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. ELIAS DUARTE REZENDE, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu, a celebrar o casamento de Simone Cavalca Junqueira e Everaldo Sangaleti, a realizar-se no dia 12 de dezembro do ano em curso, na mesma comarca.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

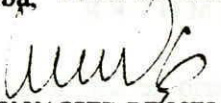
PORTARIA Nº 02025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91708/97, resolve

AUTORIZAR

a Dra. JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Rodrigo Regnier Chemim Guimarães e Alessandra Lara Teixeira de Freitas, a realizar-se no dia 12 de dezembro do ano em curso, na mesma comarca.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

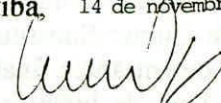
PORTARIA Nº 02026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96085/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, membro deste Tribunal, a usufruir os quarenta e seis (46) dias restantes de licença especial, assegurados pela Portaria nº 1242/97, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

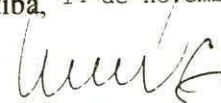
PORTARIA Nº 02027

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92634/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador GIL TROTTA TELLES, membro deste Tribunal, trinta e cinco (35) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 02028

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93690/97, resolve

CONCEDER

à Dra. MARIA FERNANDA SCHEIDEMANTEL NOGARA, Juíza Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, quatro (04) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

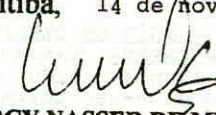
PORTARIA Nº 02029

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95523/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. MARCIO GERON, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema, licença para tratamento de saúde no dia 10 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 02030

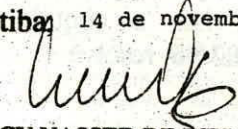
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93667/97, resolve

CONCEDER

à Dra. ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, Juíza de Direito da

Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de saúde nos dias 06 e 07 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

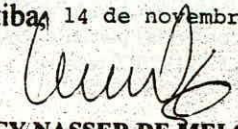
PORTARIA Nº 02031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a duplicidade de ato, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 216, de 24 de janeiro de 1995, referente ao Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

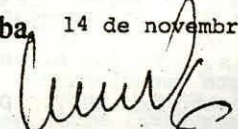
PORTARIA Nº 02032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88126/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, concedidas ao Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, membro deste Tribunal, pela Portaria nº 1888, item I, de 15/10/97, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.



DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

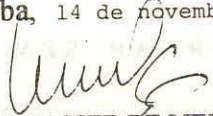
PORTARIA Nº 02033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27682/96, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1197, de 28 de maio de 1996, para fazer constar que a concessão de três (03) meses de licença especial ao Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, é referente ao período compreendido entre 03.11.90 e 06.05.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria 1577/92, e não como figurou.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

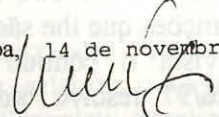
PORTARIA Nº 02034

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75192/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maringá, o funcionário JOSÉ OTAVIANO PEREIRA RIBAS, Oficial de Justiça, revogando-se, de consequência, o item II da Portaria nº 611/97.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 31/97

PROCOLO Nº 81538/97 - JANE MARISA SALDANHA RODENBUSCH, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: requer enquadramento e TIDE). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 à servidora inativa, ora requerente, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Referentemente ao valor percebido a título de "promoção horizontal", este deixou de integrar a remuneração dos servidores na forma do item VII, do despacho por mim exarado no protocolado nº 39.263/97. Por fim, no tocante à gratificação de encargos especiais, esta foi expressamente revogada pelo despacho anteriormente mencionado. Comunique-se e arquivem-se. Em 05 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 83500/97 - CONSUELO SOUZA DE CAMPOS, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: requer reclassificação de nível). "Deixo

de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e arquivem-se. Em 05 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 85554/97 - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. (Assunto: disposição funcional). "Em vista do contido na Portaria nº 1974, de 03.11.97 (fls. 06), pela qual foi concedida à servidora Mara Rosane Pereira Batista, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a solicitação formulada às fls. 02 encontra-se prejudicada. Arquivem-se. Em 06 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 84499/97 - GUISÚ DE SOUZA PINTO E OUTRA, SERVIDORAS INATIVAS. (Assunto: reenquadramento). "Deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e Arquivem-se. Em, 06 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 81144/97 - LÉA RITA ERLUND DE FREITAS, SERVIDORA INATIVA. (Assunto: requer reclassificação de nível). "Indefiro o pedido de elevação de nível ora formulado, porquanto o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e arquivem-se. Em 05 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 76308/97 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PITANGA. (Assunto: comunica vacância de cargo). "Tendo em vista que através de despacho exarado no expediente nº 34.730/97 já foi autorizada a abertura de concurso para provimento de um cargo de Oficial de Justiça, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, julgo prejudicado o presente pedido. Comunique-se e arquivem-se. Em 03 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 81145/97 - AMILTON SOARES, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: enquadramento). "Deixo de acolher a elevação de nível pretendida, vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e arquivem-se. Em 05 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 85549/97 - DALTON ROGET GOMES DELLATRE, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: enquadramento). "Deixo de acolher a elevação de nível pretendida, vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da Lei nº 11.719/97. Comunique-se e arquivem-se. Em 05 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 81139/97 - ROBERTO MATUCHEWSKI, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: enquadramento). "Nos termos do parecer de fls. 08/09, que acolho, indefiro o pedido de fls. 02/04. Comunique-se encaminhando cópia do pronunciamento referido e após, arquivem-se. Em 05 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 84043/97 - DARVILIS LOPES VELLOZO, SERVIDOR INATIVO. (Assunto: replantação de vantagens). "Indefiro o pagamento da gratificação prevista no artigo 172, inciso III, da Lei nº 6.174/70 ao servidor, ora requerente, porquanto tal gratificação foi absorvida pelos valores constantes da tabela fixada na Lei nº 11.719/97. Referentemente ao valor percebido a título de "promoção horizontal", este deixou de integrar a remuneração dos servidores na forma do item VII, do despacho exarado no protocolado nº 39.263/97. No tocante à gratificação pelo exercício de encargos especiais, esta foi expressamente revogada pelo despacho anteriormente mencionado. Por fim, deixo de acolher a elevação de nível pretendida vez que o enquadramento se deu nos exatos termos do artigo 5º da precitada lei. Comunique-se e arquivem-se. Em 05 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 88197/97 - JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA. (Assunto: gratificação a servidores). "Não há como ser acolhida, nesta oportunidade, a pretensão em causa. Aguarde-se, portanto, os estudos que estão sendo concluídos acerca do remanejamento dos funcionários que prestam serviços junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais das Comarcas deste Estado. Comunique-se. Em 06 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."


PROCOLO PRINCIPAL Nº 30347/92 - JOSÉ LUIZ DE SOUZA, candidato remanescente no concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Nova Londrina. (Assunto: investidura em cargo público). "Nos termos do parecer de fls. 248/249, que aprovo, nada há para ser deferido neste protocolado. Comunique-se encaminhando cópia do pronunciamento referido. Em 06 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 89217/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ULYSSES LOPES. (Assunto: gratificação). "Autorizo o pagamento ao funcionário MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, da gratificação de Assessor de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ULYSSES LOPES, a partir de 14 de outubro de 1997, revogando-se, em consequência, a designação concedida a funcionária ADRIANA RIBEIRO DIAS. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Em 04 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROCOLO Nº 90627/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE

COPA. (Assunto: gratificação). "Autorizo o pagamento da gratificação de Auxiliar de Gabinete da Secretaria, a funcionária SIRLEI DE JESUS ALVES DE PAULA, pela substituição que exercerá, a partir de 15 de setembro de 1997, em razão do afastamento da titular. Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas providências e ao Departamento Administrativo para publicar e anotar. Em 10 de novembro de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

Curitiba, 13 de novembro de 1997.


ADILENE HAVRO FERRARI
Diretora do Departamento Administrativo,
em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 060/97

Protocolo nº 81.540/97. Requerente: HELMUT KROSKA. **Assunto:** Requer reconsideração, no sentido de que seja retificado o despacho exarado no precatório requisitório protocolado sob nº 29.695/97, no qual são partes: HELMUT KROSKA, adv. Dr. Gil César Dantas Bruel e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Calda. **Despacho:** I - Considerando a certidão juntada às fls. 53 usque 56, onde se constata o trânsito em julgado dos acórdãos relativos ao Mandado de Segurança e Embargos de Declaração em que é impetrante o interessado Helmut Kroska, retifico a parte final do item I do despacho de fls. 47, pelo qual se deferiu o presente precatório, excluindo-se a obrigatoriedade de prestação de caução no momento do levantamento do depósito. II - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante e o Excelentíssimo Governador do Estado. III - Publique-se. IV - Intime-se. Em 28 de outubro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 21.534/92. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paraíso do Norte. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos a Execução nº 149/89. - **Interessados:** ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI, adv. Dr. Claudimar Lucio Lugli e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, adv. Dr. Osvaldo Benedito Bunioti. **Despacho:** I - Considerando que o presente protocolado foi deferido em 11 de junho de 1993 (fls. 54), sendo requisitado do Município de Mirador, em data de 21 de junho de 1993, a quantia devida, sem qualquer interposição de recurso, cancele-se o despacho de fls. 114, que veio a deferir novamente o mesmo precatório requisitório, quando na realidade tratava-se de mera atualização da dívida e a sua conversão ao padrão monetário atual. II - Procedido o cancelamento, oficie-se ao Sr. Dr. Juiz de Direito quanto a atualização de fls. 102 e a confirmação ou não do seu pagamento, em atendimento a petição de fls. 58/60, no qual o interessado ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI, requer o sequestro da quantia necessária a satisfação do débito, face preterição justificadora. III - Publique-se. Em 30 de outubro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 88.789/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Toledo. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 556/96. **Interessados:** ICO COMERCIAL S/A - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, adv. Dra. Marlene Miranda Schmidt e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 88.789/97), em que é interessada ICO COMERCIAL S/A - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, pelo valor de R\$ 1.315,55 (hum mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 76.882/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 375/87. **Interessados:** MARCOS STEFANI E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 76.882/97), em que são interessados MARCOS STEFANI E OUTROS, pelo valor de R\$ 205.084,77 (duzentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 86.947/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 24.332/87. **Interessados:** MARIA DA LUZ FLORÊNCIO DA SILVA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 86.947/97), em que é interessada MARIA DA LUZ FLORÊNCIO DA SILVA, pelo valor de R\$ 30.494,03 (trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), conforme cálculo datado de 31 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 81.770/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Declaratória nº 11.442. **Interessados:** DIVALPAR - DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO, adv. Dr. José Raul de Veiga Boabaid e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 81.770/97), em que são interessados DIVALPAR - DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO, pelo valor de R\$ 207.062,79 (duzentos e sete mil sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 83.272/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 045/88. **Interessados:** ABILIO GROFF, S/M E OUTROS, adv. Dr. Luiz Carlos Fabris e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 83.272/97), em que são interessados ABILIO GROFF, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 11.211,71 (onze mil, duzentos

e onze reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 92.134/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 11.313/93. - **Interessados:** JOÃO FRANCISCO PRADO BELTRÃO, adv. Dr. João Antonio da Cruz e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.134/97), em que é interessado JOÃO FRANCISCO PRADO BELTRÃO, pelo valor de R\$ 7.958,01 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), conforme cálculo datado de 12 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.269/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Usucapião Especial nº 244/90 - **Interessados:** ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA E S/M, adv. Dr. Almir Machado de Oliveira e o FUNDAÇÃO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, adv. Dr. Lydio Antonio Amorim. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.269/97), em que são interessados ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA E SUA MULHER, pelo valor de R\$ 1.151,75 (hum mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 18 de junho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.762/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.886/92. - **Interessados:** MARIA BENTA DE ARAUJO E OUTRO, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - PR, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.762/97), em que são interessados MARIA BENTA DE ARAUJO E OUTRO, pelo valor de R\$ 25.000,13 (vinte cinco mil reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 23 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 76.817/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 21.351/84. - **Interessados:** IMOBILIÁRIA 2000 LTDA, adv. Dra. Elisabeth Haisi e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Silvio Brambilla. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 76.817/97), em que é interessada IMOBILIÁRIA 2000 LTDA, pelo valor de R\$ 788,19 (setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 31 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 80.911/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 219/89. - **Interessados:** MANITI KIARA E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.911/97), em que são interessados MANITI KIARA E OUTROS, pelo valor de R\$ 42.458,86 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 18 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 57.952/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 30.378/93. **Interessados:** DOLORES DO CARMA GUTTIEREZ, adv. Dra. Luci R. Damazio e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.952/97), em que é interessada DOLORES DO CARMA GUTTIEREZ, pelo valor de R\$ 38.115,10 (trinta e oito mil, cento e quinze reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 03 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído, observado o disposto no artigo 280 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado. (EXECUÇÃO PROVISÓRIA SUJEITA A CAUÇÃO). II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 82.369/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.887/92. **Interessados:** ALAIDE DO CARMO CONSENTINO, adv. Dra. Sandra M. Cavalcanti de Lima e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - PR, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 82.369/97), em que é interessada ALAIDE DO CARMO CONSENTINO, pelo valor de R\$ 132.953,39 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 24 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 91.315/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Uraí. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 236/94. - **Interessados:** OSNI MIGUEL DOS ANJOS E OUTROS, adv. Dr. Tony Alves e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.315/97), em que são interessados OSNI MIGUEL DOS ANJOS E OUTROS, pelo valor de R\$ 742,39 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 88.081/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 17.863/81. - **Interessados:** CELINA CORREIA MANDES E OUTROS, adv. Dr. José Cíc Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 88.081/97), em que

são interessados CELINA CORREIA MENDES E OUTROS, pelo valor de R\$ 7.206,62 (sete mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 24 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.067/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Sertãozinho. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 444/96. **Interessados:** MAGLON MOTOSERRAS LTDA, adv. Dr. José Valmir Zambrim e o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, adv. Dr. Durvalino José de Jesus. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.067/97), em que é interessada MAGLON MOTOSERRAS LTDA, pelo valor de R\$ 2.156,69 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 16 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.671/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança nº 412/95. **Interessados:** FARMÁCIA DO LAGO LTDA, adv. Dr. Marco Antonio Dias Lima Castro e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.671/97), em que é interessada FARMÁCIA DO LAGO LTDA, pelo valor de R\$ 77,59 (setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 22 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 82.397/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 17.199/93. **Interessados:** EDLA LUIZA SCHMITZ, adv. Dr. Brasil Paraná de Cristo II e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 82.397/97), em que é interessada EDLA LUIZA SCHMITZ, pelo valor de R\$ 36.083,14 (trinta e seis mil, oitenta e três reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 06 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 58.916/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 754/96. **Interessados:** U. R. LOPES E LOPES LTDA, adv. Dr. Luis Gonzaga de Oliveira Aguiar e o MUNICÍPIO DE RONCADOR, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.916/97), em que é interessado U. R. LOPES E LOPES LTDA, - ME, pelo valor de R\$ 8.601,46 (oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 26 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 91.371/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Paranavai. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Indenização nº 222/87. - **Interessados:** EROS DE CAMARGO PACHECO E S/M, adv. Dr. Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.371/97), em que são interessados EROS DE CAMARGO PACHECO E S/M, pelo valor de R\$ 10.283,33 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 19 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 77.383/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 28.854/92. - **Interessados:** NOEMIA CLETO DA SILVA, adv. Dr. Paulo Roberto Ribeiro Nalin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.383/97), em que é interessada NOEMIA CLETO DA SILVA, pelo valor de R\$ 14.025,75 (quatorze mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 01 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Publique-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 77.375/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 30.673/94. **Interessados:** LOURDES DE JESUS MARIANO DE LIMA, adv. Dr. Brasil Paraná de Cristo II e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.375/97), em que é interessada LOURDES DE JESUS MARIANO DE LIMA, pelo valor de R\$ 2.584,27 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 25 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 91.628/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 18.574/82. **Interessados:** KWAN VEI QUIO, S/M E OUTROS, adv. Dr. Ademar Liedke Júnior e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.628/97), em que são interessados KWAN VEI QUIO, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 14.417,46 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 10 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 79.785/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Cível da Comarca de São José dos Pinhais. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 495/94. **Interessados:** SIRLEI PEREIRA DO NASCIMENTO, adv. Dr. Vitor Ribeiro e o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, adv. Dr. Sérgio Luiz Chaves. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 79.785/97), em que é interessada SIRLEI PEREIRA DO NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 328,66 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 31 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 77.379/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 26.690/90. **Interessados:** RENE CIFFRO, adv. Dra. Marilú Ferreira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcos Vinícius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.379/97), em que é interessado RENE CIFFRO, pelo valor de R\$ 791,10 (setecentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 18 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 68.345/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Execução Fiscal nº 028/96. **Interessados:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, adv. Dr. Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE UNIFLOR, adv. Dr. Adalberto Silva. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 68.345/97), em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 577,83 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 11 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 76.887/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 28.972/92. - **Interessados:** MARCIA SCREMIM DEDA, adv. Dr. Sérgio Batista Henrichs e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 76.887/97), em que é interessada MARCIA SCREMIM DEDA, pelo valor de R\$ 5.167,73 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de 03 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 84.347/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reintegração de Servidor Público nº 182/93 - **Interessados:** BLASIO ERNESTO ARENHART, adv. Dr. Euclides Eudes Panazzolo e o MUNICÍPIO DE MISSAL, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 84.347/97), em que é interessado BLASIO ERNESTO ARENHART, pelo valor de R\$ 33.725,60 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 31 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 76.309/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 239/97. - **Interessados:** SILVIO MORAES DA ROSA, adv. Dr. Almir Machado de Oliveira e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 76.309/97), em que é interessado SILVIO MORAES DA ROSA, pelo valor de R\$ 66.440,22 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 29 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 92.195/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Repetição de Indébito nº 18.022/93. - **Interessados:** INCEPA INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ E OUTRAS, adv. Dra. Simone Pacheco de Souza e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.195/97), em que são interessados INCEPA INDÚSTRIA CERÂMICA PARANÁ E OUTRAS, pelo valor de R\$ 395.411,76 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 81.175/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 10.332/82. - **Interessados:** ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 81.175/97), em que é interessado ALIMENTUS IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pelo valor de R\$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 02 de julho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 87.628/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 29.397/93. **Interessados:** ORLANDINA DOS SANTOS RASERA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 87.628/97), em que é interessada ORLANDINA DOS SANTOS RASERA, pelo valor de R\$ 5.746,65 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 09 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 78.820/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 314/87. **Interessados:** RENATO VALENTE, S/M E OUTROS, adv. Dr. Ademar Liedke e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.820/97), em que são interessados RENATO VALENTE, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 68.803,64 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 77.460/97. Requirante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.328/92. - **Interessados:** ANA ROSA RODRIGUES, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.460/97), em que é interessada ANA ROSA RODRIGUES, pelo valor de R\$ 10.538,61 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 25 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 76.063/97. Requirante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 9.837/80. - **Interessados:** SERGIO RONALD PRESIAZNIUK E S/M, adv. Dr. José Cid Campelo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Edgar David Gusso. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 76.063/97), em que são interessados SÉRGIO RONALD PRESIAZNIUK E S/M, pelo valor de R\$ 76.852,15 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 16 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 78.495/97. Requirante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 146/91. **Interessados:** GUILHERMINA ELVIRA ZALESKI, adv. Dr. Marco Aurélio Rodrigues Palma e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.495/97), em que é interessada GUILHERMINA ELVIRA ZALESKI, pelo valor de R\$ 32.573,10 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 29 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.222/97. Requirante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 12.536/94. **Interessados:** HERCILIA DAS NEVES FRANÇA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.222/97), em que é interessada HERCILIA DAS NEVES FRANÇA, pelo valor de R\$ 6.577,61 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.221/97. Requirante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 7.103/87. **Interessados:** GANDOR THOMAZ, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.221/97), em que é interessado GANDOR THOMAZ, pelo valor de R\$ 8.342,88 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de setembro de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.070/97. Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São João do Ivaí. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 112/94. **Interessados:** MIYABARA & SUZUKI LTDA, adv. Dr. José Clemente Martins e o MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.070/97), em que é interessada MIYABARA & SUZUKI LTDA, pelo valor de R\$ 6.106,80 (seis mil, cento e seis reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 14 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 10 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 93.216/97. Requirante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.169/92. **Interessados:** AUGUSTA ALBUQUERQUE PEDRO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.216/97), em que é interessada AUGUSTA ALBUQUERQUE PEDRO, pelo valor de R\$ 17.291,51 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 08 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 75.561/97. Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização - Em Execução de Sentença nº 295/89. **Interessados:** MARIA MOREIRA RIBEIRO E OUTROS, adv. Dra. Maria Aparecida Souza e Silva e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 75.561/97), em que é interessada MARIA MOREIRA RIBEIRO E OUTROS, pelo valor de R\$ 616.484,33 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de março de 1996, porquanto devidamente instruído, observado o disposto no artigo 280 do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado. (EXECUÇÃO PROVISÓRIA SUJEITA A CAUÇÃO). II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 77.377/97. Requirante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.672/92. **Interessados:** EDJAIME PAES DE LIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.377/97), em que é interessada EDJAIME PAES DE LIRA, pelo valor de R\$ 17.278,54 (dezesete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 21 de setembro de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 200/97

Prof. - 89.869/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 735/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição dos materiais conforme Anexo II, itens 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis), apontados pela Divisão de Compras (fis. 09/10), junto à empresa **O LAMPADÁRIO COMERCIAL DE LÂMPADAS LTDA.** pelo valor total de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com o bloqueio de fis. 11 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 201/97

Prof. - 89.870/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 737/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição de 3000 (três mil) unidades de detergente neutro para lavar louças, conforme Anexo II, Item 21 (vinte e um), apontado pela Divisão de Compras (fis. 08), junto à empresa **GABARDO E TOSIN LTDA.** pelo valor total de R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais), em conformidade com o bloqueio de fis. 09 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 202/97

Prof. - 89.874/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 717/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição de materiais, conforme Anexo II itens 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito) e 39 (trinta e nove), apontados pela Divisão de Compras (fis. 09/10), junto à empresa **DISMATEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.,** pelo valor total de R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil cento e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de fis. 11 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 203/97**

Prof. - 89.873/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I-Tendo em vista a informação nº 719/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº **04/96**, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição de materiais, conforme Anexo II itens 40 (quarenta), 41 (quarenta e um) apontados pela Divisão de Compras (fls. 09/10), junto à empresa **ENVISION SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 97.740,00 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 204/97**

Prof. - 89.872/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I-Tendo em vista a informação nº 719/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº **04/96**, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição dos materiais, conforme Anexo II, itens 22 (vinte e dois), apontado pela Divisão de Compras (fls. 09/10), junto à empresa **RDAF - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 9.817,17 (nove mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos), em conformidade com o bloqueio de fls. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 205/97**

Prof. - 89.871/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I-Tendo em vista a informação nº 734/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº **04/96**, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição de 500 (quinhentas) tesouras com lâmina de 10 cm, aço inox e empunhadura de polietileno, conforme Anexo II, item 08 (oito), apontado pela Divisão de Compras (fls. 09/10), junto à empresa **AVERY COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 206/97**

Prof. - 89.876/97 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I-Tendo em vista a informação nº 734/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no

procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº **04/96**, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição dos materiais, conforme Anexo II, itens 13 (treze), 18 (dezoito), 28 (vinte e oito), 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois), apontados pela Divisão de Compras (fls.10/11), junto à empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 18.671,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e um reais), em conformidade com os bloqueios de fls. 12 usque 14 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 207/97**

Prof. - 44.641/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

I-Tendo em vista a informação nº 720/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente, amparado no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº **04/96**, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **Autorizo** a aquisição de 50 (cinquenta) conexões, conforme Anexo I, item 14 (quatorze), apontado pela Divisão de Controle Patrimonial (fls.11), junto à empresa **ALDO BORTOLINI & CIA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com os bloqueios de fls. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 10 de novembro de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 208/97**

Prof. 11.363/85 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS

I -Em decorrência do acordo firmado com o LOCADOR, no sentido de manter o valor do aluguel do edifício que abriga as Varas de Execuções Penais, sem reajuste, **DETERMINO** que se prossiga o pagamento dos alugueres na forma convencionada;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações de praxe;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 03 de novembro de 1997.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02342

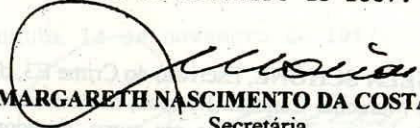
A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96842/97, resolve

DESIGNAR

SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN, Técnico Judiciário C1. do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 23 de outubro a 25 de novembro de 1997, as funções de Chefe da Divisão de Documentação e Informações, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular **ADILENE HAVRO FERRARI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002344

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88950/97, resolve

DESIGNAR

JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 20 de outubro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle de Boletins de Frequência do Interior, da Seção de Controle de Boletins de Frequência, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002345

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89280/97, resolve

I-DESIGNAR

PAULO LATKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 20 de outubro de 1997, as funções de chefe da Seção de Tombamento, da Divisão de Controle Patrimonial, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

II- DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 719 de 13 de março de 1997, na parte referente à designação de **NATAL DOS SANTOS GOMES**.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002346

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80101/96, resolve

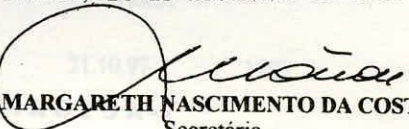
I- DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 2412 de 22 de novembro de 1996, na parte referente às férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Icaraima.

II- CONCEDER

ao servidor acima referido, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 01 de julho de 1997.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002347

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6288/97, resolve

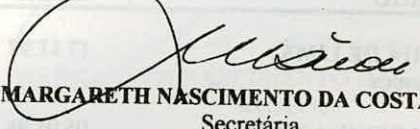
I- CONCEDER

a **MARCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA**, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de fevereiro de 1997, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.01.92 e 09.01.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

II- INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de fevereiro de 1997, a licença especial referente ao item supracitado, assegurando-lhe o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002348

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88615/97, resolve

I- AUTORIZAR

APARECIDO CLARO DE SOUZA, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da

Justiça da Comarca de Cascavel, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 16 de janeiro de 1998.

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74419/97, resolve

II - CONCEDER

ao servidor acima mencionado, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de julho de 1998.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002349

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86693/97, resolve

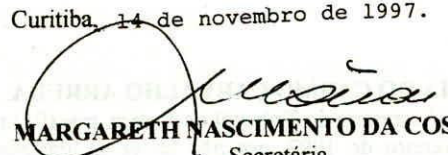
I - AUTORIZAR

ADRIANI MARIANI, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezenove (19) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 10 de novembro do ano em curso.

II - CONCEDER

à servidora acima mencionada, trinta (30) dias de férias, a partir de 02 de janeiro de 1998, alusivas ao ano de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002350

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84878/97, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO
JOÃO MARIA DE LIMA Oficial de Justiça	17.11.97	28.02.85 a 27.02.90
SIRLEI APARECIDA LIMA JACQUES Agente de Limpeza	05.01.98	13.07.88 a 12.07.93

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

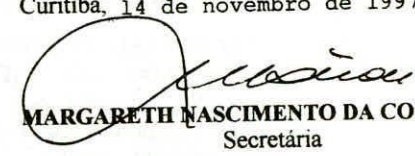
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002351

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

CONCEDER

a ROSÂNGELA SCHÖNE, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002352

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81048/97, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO	ANTECIPAÇÃO
CAROLINA MALIUK DA MOTTA Agente de Limpeza Comarca de Cascavel	01.12.97	24.12.87 a 23.12.92	-----
HERIVELTON CARLOS NUNES Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá	02.02.98	22.12.88 a 21.12.93	-----
DIVA DA SILVA RIBEIRO Agente de Limpeza Comarca de Castro	02.02.98	29.04.83 a 28.04.88	-----
MARIA NELMA DE OLIVEIRA Agente de Limpeza Comarca de Maringá	12.01.98	12.12.91 a 11.12.96	-----
JOSÉ MILTON VALLE Oficial de Justiça Comarca de Ibaiti	02.02.98	17.06.91 a 16.06.96	-----
RUBENS TORRES NAVARRETE Oficial de Justiça Comarca de Cambé	01.12.97	30.04.87 a 29.04.92	-----
ROBERTO PUTINATI Oficial de Justiça Comarca de Alto Piquiri	03.11.97	19.10.92 a 21.04.97	O.S. 1424/94

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002353

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79005/97, resolve **conceder** aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	A PARTIR	QUINQUÊNIO
MARIA APARECIDA DE DEUS	01.11.97	30.06.91 a

COELHO DA SILVA
Agente de Limpeza
Comarca de Porecatu

29.06.96

VERA LUCIA GREINERT
Agente de Limpeza
Comarca de Rolândia

01.10.97

03.12.89 a
02.12.94

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002354

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64666/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 2025/97-II, a **MARIA ANGELA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BRANCO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002355

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83563/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro de 1997, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1677/97, a **NOELI MARIA WELTER**, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002356

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89858/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço, as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA Oficial Judiciário	22.10.97	1996	29
ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS Agente de Conservação	02.10.97	1997	29
VERA REGINA TUOTO STEMBERG Oficial Judiciário	17.10.97	1995	12
CACILDA WOLFF KAMPMANN Oficial Judiciário	23.10.97	1997	06
ANA PRUSSAK Oficial Judiciário	21.10.97	1995	15

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002357

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83636/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **VILMA APARECIDA DEMORI**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º002358

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66822/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de agosto do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1504/97, a ELIANE RAITANI, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002359

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86364/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
KEYLA REGINA GEVAERD DE OLIVEIRA ROBERTO Técnico Judiciário C4 Quadro de Pessoal	06.10.97	1997	23
CHIRLEY ROTTA Oficial Judiciário C8 Quadro de Pessoal	07.10.97	1997	29
MARTA BAUER KEPER Assistente Social E3 Quadro de Pessoal	20.10.97	1996	23

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002360

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90644/97, resolve

AUTORIZAR

SIDNEY MORA FILHO, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, a usufruir os vinte (20) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 22 de outubro do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 554/97.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002361

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88983/97, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, abaixo relacionados, a usufruírem os dias

restantes de licença especial a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	A PARTIR DE	INTERRUPÇÃO
DESIREE BECKER CARNEIRO Oficial Judiciário	83	07.11.97	O.S. 1029/97
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Copeiro	88	01.12.97	O.S. 1943/96
MARIA BEATRIZ DIEDRICH Oficial Judiciário	83	22.12.97	O.S. 442/97

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002362

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83948/97, resolve

AUTORIZAR

NELSON BENEDITO COSTA, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 04 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002363

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71671/97, resolve

AUTORIZAR

MARCO ANTONIO GONÇALVES CASSOU, Médico do Instituto de Saúde do Paraná, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 002364

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84514/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **EDITE JENDREIECK FRANKE**, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 20.06.92 e 20.04.97, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 871/95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

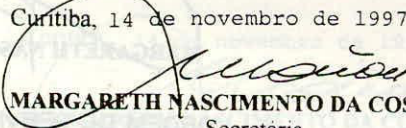
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002365

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89522/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **DALTON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.08.83 e 01.06.93, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 81/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002366

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78992/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOÃO CALSAVARA NETO**, Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.09.93 e 29.11.94, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1971/97, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

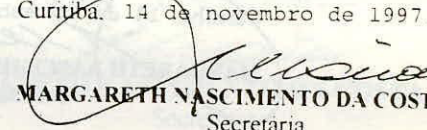
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002367

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82499/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas ao ano de 1984, com fulcro no artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

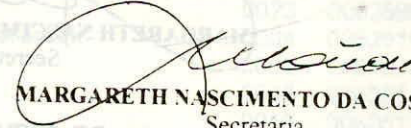
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002368

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83799/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **VERSINA MENOTI**, Escrivão da Infância e da Juventude E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.04.84 e 15.10.93, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 909/93.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

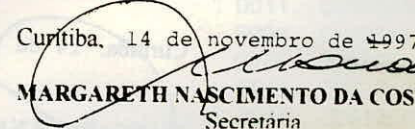
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002369

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89918/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **DANIEL MARTINS**, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e duzentos e sessenta e cinco (265) dias, correspondente aos períodos de 06.12.76 a 13.08.81, 01.09.81 a 04.06.83 e 05.06.83 a 14.09.83, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

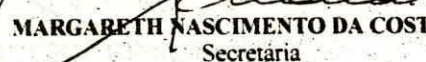
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002370

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89919/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SUELY MARIA MIGUEL**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e duzentos e vinte e nove (229) dias, correspondente aos períodos de 31.01.77 a 17.10.77, 01.03.78 a 13.09.78, 18.09.78 a 28.06.79, 13.08.79 a 08.10.80 e 01.11.80 a 10.04.85, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002371

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88800/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LEIDI CLAUDIA IMOSKI SOARES**, Copeiro B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e trezentos e sessenta e um (361) dias, correspondente aos períodos de 13.09.81 a 24.11.82, 01.07.83 a 18.06.85, 08.08.85 a 14.05.86, 15.05.86 a 28.03.88 e 17.10.88 a 20.12.88, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

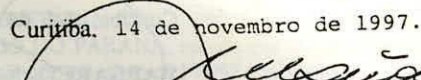
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002372

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82968/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SUSANA GOMEZ POSTIGLIONI**, Jornalista E1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 02 (dois) anos e 353 (trezentos e cinquenta e três) dias, correspondente aos períodos de 11.05.72 a 25.08.72, 13.03.73 a 12.11.73 e 24.04.95 a 23.04.97, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002373

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90154/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARGARIDA PIFFER CROZATTI**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público, compreendido entre 30.10.87 e 29.10.97, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002374

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60397/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CÍCERO LUÍS CONSENTINO**, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Morretes, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.08.92 e 06.08.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1739/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

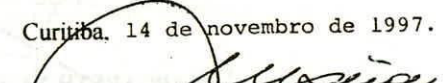
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002375

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86669/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIA MARIA ROSA COSTA**, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.11.90 e 15.05.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1576/94, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

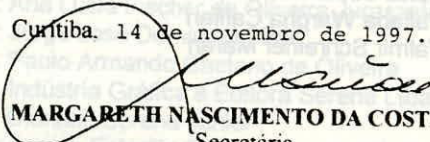
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002376

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84602/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **RONALD EMILIO MARQUES**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e trinta e seis (236) dias, correspondente ao período de 10.05.91 a 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002377

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88483/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ROSA MARIA TAQUES MARCANTONIO**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.05.88 e 15.05.93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

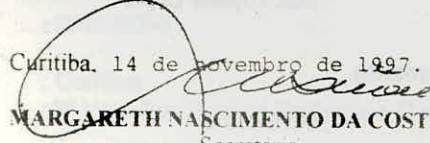
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002378

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84542/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JULIANO BUHRER TAQUES**, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, para o efeito de aposentadoria, o tempo de seis (06) anos e duzentos e vinte e cinco (225) dias, correspondente aos períodos de 13.01.84 a 09.05.86 e 01.07.86 a 16.10.90, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição do Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002379

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 80257/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2234, de 28 de outubro de 1997, a fim de que da mesma passe a constar o nome correto da servidora ali relacionada como **SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO** e não como figurou.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Civil

Pauta de Julgamento do dia 25/11/1997

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Limitado em 17-11-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 25/11/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adir Luiz Colombo	0014	0060144-5
Amauri Ferreira	0023	0062590-5
Ana Lucia Fischer de Oliveira Juraszek	0004	0062619-5
Ana Lúcia de Sousa Borda	0002	0061647-5
Ana Maria Arengi	0026	0060971-2
Ana Martha Teixeira Anderson	0016	0060612-8
Anders Frank Schattenberg	0008	0047362-5
Anderson Douglas Gali Falleiros	0016	0060612-8
Angela Estorilio Silva Franco	0004	0062619-5
Antonio Celestino Toneloto	0017	0060794-5
Antonio Fernandes Souza	0019	0061811-5
Antonio Moris Cury	0007	0046967-6
Argentino Pereira de Siqueira	0013	0059888-5
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0013	0059888-5
Arnaldo Moro Filho	0005	0034517-5
Augustinho da Silva	0002	0061647-5
Augusto José Bittencourt	0003	0061851-9
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0013	0059888-5
Caprice Andretta Chechelaky	0001	0060811-1
Carlos Augusto Antunes	0009	0055047-8
	0010	0059540-0
	0011	0059541-7
	0012	0059623-4
	0009	0055047-8
	0008	0047362-5
	0009	0055047-8
	0010	0059540-0
	0011	0059541-7
	0004	0062619-5
	0024	0057554-6
	0019	0061811-5
	0018	0061310-3
	0006	0035064-3
	0008	0047362-5
Carlos Erminio Allievi		
Carlos José Dal Piva		
Carlos Roberto Claro		
Carlos Roberto Scalassara		
Carlos Zucoloto Junior		
Claudia Monteiro Reginato		
Claudia de Souza Haus		
Cleide Rosecler Kazmierski		

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****TRIBUNAL DE ALÇADA****PORTARIA N. 336/97**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 95823/97, resolve:

DESIGNAR

Carla Yassim, matrícula n. 5196, Oficial Judiciário nível C-8, para substituir **Adalberto Hanemann**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 339/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 96453/97, resolve:

DESIGNAR

Marlene Castellano, matrícula 5403, Oficial Judiciário nível C-1, para substituir **Maria Helena Namur**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 12 de novembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N. 498/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 95823/97, resolve:

CONCEDER

a **Adalberto Hanemann**, matrícula n. 5562, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 11 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 500/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 92443/97, resolve:

ASSEGUARAR

a **Odilon Cezar Meger**, matrícula n. 5163, Assessor Jurídico nível F-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 13 de dezembro de 1991 e 16 de junho de 1996, antecipado pela Portaria n. 118/94, de 12 de maio de 1994.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 501/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 96453/97, resolve:

CONCEDER

a **Maria Helena Namur**, matrícula n. 5535, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço 116/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 12 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 502/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 97035/97, resolve:

CONCEDER

a **Diva Cristina Kessler**, matrícula n. 5515, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 23 (vinte e três) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 248/97, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 503/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 97189/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Altair Serafim de Souza**, matrícula n. 274, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 426/96.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 504/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 97692/97, resolve:

CONCEDER

a **Suell dos Santos**, matrícula n. 5155, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 13 (treze) dias restantes de férias alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço 372/97, a partir desta data.

Curitiba, 17 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 1845

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO**ADVOGADO**

ACACIO CORREA FILHO
 ADAIR CASAGRANDE
 ADELINO MARCON
 ALMIR TADEU BOTELHO
 ANTONIO CARLOS CANTONI
 AUGUSTO JOSE BITTENCOURT
 CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS
 CASSIO NAGASAWA TANAKA
 CLINIO LEANDRO LIND LYRA
 CRISTINA SUEMI KAWAY
 DANIELLE HIDALGO C.A.KORNDORFER

DIONISIO SABATOSKI
 EDUARDO CASILLO JARDIM
 ELVIS BITTENCOURT
 FREDERICO KORNDORFER NETO
 FREDERICO MENDES JUNIOR
 GUILHERME CORDEIRO NETO
 HERMES RIBEIRO FONSECA
 JOAO CASILLO
 JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA
 JOSE CARLOS SOARES SOUTO
 JUAREZ XAVIER KUSTER
 JUN SUKAKAVA
 JUVENAL ANTONIO DAVATZ
 LINCOLN FAGUNDES
 LUCIANA FIGATTO MONTEIRO
 MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS

MILENE VICENTE TAKEDA
 MILTON CONINCK
 OSVANIR SAGGIN
 OTAVIO SALVADORI
 PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA
 PEDRO HENRIQUE XAVIER
 PERICLES ARAUJO G. DE OLIVEIRA
 REINALDO RODRIGUES DE GODOY
 SANDRA HIROKO TAKESHITA
 WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER
 YOITIRO MOROISHI
 YUKIE TAN KANASHIRO

ORDEM PROCESSO

002 0078600-3/02
 001 0071287-2/02
 001 0071287-2/02
 005 0080732-1/03
 005 0080732-1/03
 001 0071287-2/02
 003 0080122-5/03
 004 0080122-5/04
 009 0103512-9/02
 005 0080732-1/03
 007 0101296-2/02
 003 0080122-5/03
 004 0080122-5/04
 008 0101382-3/03
 008 0101382-3/03
 001 0071287-2/02
 007 0101296-2/02
 006 0092694-7/02
 007 0101296-2/02
 002 0078600-3/02
 008 0101382-3/03
 002 0078600-3/02
 006 0092694-7/02
 005 0080732-1/03
 007 0101296-2/02
 008 0101382-3/03
 003 0080122-5/03
 004 0080122-5/04
 001 0071287-2/02
 001 0071287-2/02
 006 0092694-7/02
 001 0071287-2/02
 008 0101382-3/03
 006 0092694-7/02
 006 0092694-7/02
 006 0092694-7/02
 002 0078600-3/02
 009 0103512-9/02
 005 0080732-1/03

AGRAVADO(S). - RESPOSTA**AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.**

001.PROCESSO : 0071287-2/02 PRAZO: 10 DIAS
 COMARCA : CASCAVEL
 VARA : 3ª VARA CIVEL
 AGRAVANTE : CATTANI S/A TRANSPORTES E TURISMO
 ADVOGADO : MILENE VICENTE TAKEDA
 ADVOGADO : ADAIR CASAGRANDE
 ADVOGADO : OSVANIR SAGGIN
 AGRAVADO 1 : LUCILA ZANDONAI DALLAGNOL
 ADVOGADO 1 : MILTON CONINCK
 ADVOGADO 1 : ADELINO MARCON
 AGRAVADO 2 : BAKERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
 ADVOGADO 2 : AUGUSTO JOSE BITTENCOURT
 ADVOGADO 2 : ELVIS BITTENCOURT
 INTERESSADO : CIA PAULISTA DE SEGUROS S/A
 ADVOGADO : PAULO ALIPIO DE CAMPOS SILVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

002.PROCESSO : 0078600-3/02 PRAZO: 10 DIAS
 COMARCA : CAMPO LARGO
 VARA : VARA CIVEL
 AGRAVANTE : LUIZ GUILHERME PAULI
 AGRAVANTE : SUELI MACHADO PAULI
 ADVOGADO : ACACIO CORREA FILHO
 AGRAVADO 1 : CASTO JOSE PEREIRA
 AGRAVADO 1 : SUELI SANSON MARTINS PEREIRA
 ADVOGADO 1 : WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER

5. **PROCESSO CRIMINAL N.º 53/95** réu Sebastião Carlos Alves - sentença de 11.11.1997. O acusado Sebastião Carlos Alves foi condenado como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. I do Código Penal - a pena de dois (02) anos e 10 dias-multa, esta no mínimo legal a ser corrigida monetariamente desde a data da infração. Para o início do cumprimento da pena privativa de liberdade, observando-se a reincidência do acusado, foi fixado o regime fechado. Foi fixado em R\$- 250,00 (duzentos e cinquenta reais) os honorários do ilustre Defensor dativo, que serão pagos na forma do convênio firmado entre o Estado do Paraná e a Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Paraná. Adv. Dr. Vanir Bueno de Godoy.

6. **PROCESSO CRIMINAL N.º 16/95** réus João Maria de Souza e outro - Considerando relevante a escusa manifestada pelo digno defensor do acusado João Maria de Souza, Dr. Muricy de Almeida Silva, acolho-a pelos seus próprios fundamentos. Com efeito, a instalação da sessão de julgamento pelo Júri popular fica adiada para o dia 03 de março de 1998, às 14:00 horas. Sorteio de jurados dia 09 de fevereiro de 1998, às 14:00 horas. Adv. Dr. Muricy de Almeida Silva e Anderson Adalton da Silva.

JUIZADOS ESPECIAIS TURMAS RECURSAIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

Paraná
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
TURMA REGIONAL RECURSAL - 5ª REGIÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RE-PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997 COM INCLUSÃO DE PROCESSO

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr - sito à Av. Pedro Basso, n.º 1.001, em frente à TV Cataratas, Jardim Polo Centro (Fórum Novo) - 2º Andar.

DATA: 27/11/97 - ÀS 17:00 HORAS.

Autos de Recurso n.º 006/96 (Embargos de Declaração)
Recorrente: ESTEIO PARK HOTEL
Advogado(s): Dr. José Augusto Araújo de Noronha
Recorrida: VERA LÚCIA BEATRIZ BERMUDEZ GOMES
Advogado(s): Dr. Márcio Rogério de Souza
Juiz Relator: Dr. PAULO DAMAS

Autos de Recurso n.º 006/97
Recorrente: FREDERICO FELJÓ
Advogado(s): Dr. Plínio Ricardo Scappini Jr.
Recorrido: JUAREZ CORREA BORGES
Advogado(s): Dr. Não constituído
Juiz Relator: Dr. PÉRICLES BELLUCCI BATISTA PEREIRA

Foz do Iguaçu/Pr., 13/11/97.

Liliane Maciel, Secretária da Turma Recursal Cível e Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
PORTARIA N.º 176

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1.241, de 26 de setembro de 1997, resolve

DESIGNAR

nos termos do artigo 308, "caput", da Lei n.º 8.174, de 16/11/70, Comissão de Sindicância composta pelos servidores MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO, RG. n.º 3.211.075-4, CARLOS EDUARDO TOSIN, RG. n.º 5.471.445-9 e SOLANGE CRISTINE SANTOS, RG. n.º 1.907.736-5 para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados no protocolado n.º 002044/97-Subsede/PGJ.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1479

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1987 do Procurador de Justiça JOSÉ CLETO NETO, concedidas através da Resolução n.º 1428/97, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO N.º 1480

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Resolução n.º 1438/97, passando a constar que a licença por ela concedida foi para tratamento de saúde.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO N.º 1481

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 5390/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça FRANCISCO ZANICOTTI as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução n.º 1058/97, para serem usufruídas no período de 01 a 30/12/97.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO N.º 1482

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 5517/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça ELIEZER GOMES DA SILVA as férias relativas ao 1º período de 1997, asseguradas pela Resolução n.º 1475/97, para serem usufruídas no período de 01 a 30/12/97.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO N.º 1483

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 5520/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais, a ser realizado na comarca de IRATI.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO N.º 1484

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 3404/97-PGJ, resolve

ASSEGUARAR

ao Procurador de Justiça MILTON RIQUELME DE MACEDO as férias relativas aos 2º período de 1995 e 1º período de 1996, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1485

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5514/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça NEY ROBERTO ZANLORENZI para tratar de assuntos particulares, nos dias 13 e 14 de novembro do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça FRANCISCA OLGA PEREIRA FARIA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1486

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5182/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça ANTONIO CARLOS STAUT NUNES 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, assegurados pela Resolução nº 0928/97, 30 (trinta) dias relativos ao período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 1474/97, 30 (trinta) dias relativos ao 1º período de 1998 e 10 (dez) dias relativos ao 1º período de 1997 dos 20 (vinte) assegurados pela Resolução nº 0057/97, para serem usufruídos no período de 22 de dezembro de 1997 a 11 de março de 1998, ficando os 10 (dez) últimos dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1487

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5497/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS BITTENCOURT FOWLER e a funcionária DENISE COLIN para integrarem, o primeiro como titular e a segunda como suplente, o Conselho Estadual de Assistência Social.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1488

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5397/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça MARCO ANTONIO CORRÊA DE SÁ 20 (vinte) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, assegurados pela Resolução nº 1023/97, 30 (trinta) dias relativos ao 1º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 0182/94, 30 (trinta) dias relativos ao 1º período de 1998 e 19 (dezenove) dias relativos ao 1º período de 1996 dos 30 (trinta) assegurados pela Resolução nº 0484/96, para serem usufruídos no período de 22 de dezembro de 1997 a 30 de março de 1998, ficando os 11 (onze) últimos dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1489

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5171/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça CLAYTON MARANHÃO 30 (trinta) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, asseguradas pela Resolução nº 1473/97, 30 (trinta) dias relativos ao 1º período de 1995, cassadas pela Resolução nº 0700/95, 30 (trinta) dias relativos ao 1º período de 1998 e 10 (dez) dias relativos ao 1º período de 1997 dos 22 (vinte e dois) assegurados pela Resolução nº 0865/97, para serem usufruídos no período de 22 de dezembro de 1997 a 31 de março de 1998, ficando os 12 (doze) últimos dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1492

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5533/97-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor Substituto CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO para tratar de assuntos particulares, nos dias 17 e 18 de novembro do fluente.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1493

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5532/97-PGJ, resolve

CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 24 e 25 de novembro do fluente.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1074/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de gratificação adicional, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
PAULO R. FAUCZ DA CUNHA Promotor de Justiça de entrância final Ponta Grossa	001087/97	03	067	08/04/87	12/06/90

R.G.º 3.119.659-0/Pr.

Curitiba, 26 de agosto de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1075/97

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 1087/97-PGJ/SUBSEDE, e na Resolução nº 328/97-CSMP., resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 0847, de 26 de junho de 1995, que concedeu ao Doutor PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA, R.G. nº 3.119.659-0/Pr., Promotor de Justiça de entrância final da comarca de Ponta Grossa, a gratificação adicional de que trata o artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir do dia 12/06/95, para declarar que o referido adicional é válido a partir do dia 06/04/92, e não como constou na aludida Resolução.

Curitiba, 26 de agosto de 1997.

Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - PR
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS POSSÍVEIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-
O Doutor HAMILTON MUSSI CORREA, MM. Juiz de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de INTERDIÇÃO nº. 1154/96, em que é requerente CLOTILDE ESPINOLA LEINIG, e requerida DULCY ESPINOLA LEINIG, brasileira, solteira, nascida em 03/09/1953, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Amintas de Barros nº. 330, apt. 802, nesta Capital, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição da requerida DULCY ESPINOLA LEINIG, a qual não apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja vista ser portadora de um "quadro psiquiátrico, compatível com a Síndrome de Down (Retardo Mental), em grau grave, permanente e insuscetível de cura, que a incapacita de exercer os atos da sua vida civil e administrar seus bens", na conformidade com a sentença

virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** sob o nº. 359/95 em que é Requerente ROSA DE SOUZA LIMA e Requerida ANADIRA DE SOUZA LIMA, brasileira, solteira, absolutamente incapaz, portadora da Certidão de Nascimento nº 14.668, livro A56, fls. 296, residente e domiciliada à Rua Ana Teodoro Lima quadra 24, nesta Cidade, nos quais foi proferida a r. sentença de interdição da Requerida ANADIRA DE SOUZA LIMA, a qual apresenta condições de reger sua pessoa e bens, haja visto ser portadora de Esquizofrenia Paranóica, sem previsão de cura, na conformidade com a r. sentença a seguir transcrita em sua parte decisória: "Desta sorte, e considerando o parecer favorável do Ministério Público, julgo **PROCEDENTE** o pedido, decretando a interdição de Anadira de Souza Lima, nomeando-lhe curadora a sua irmã Rosa de Souza Lima, a qual dispense da especialização de hipoteca legal. Intime-se para prestar compromisso. Cumpra-se as determinações do art. 1.184 do CPC. Sem custas. P.R.I. Em Campo Mourão, 21 de dezembro de 1.995. (a) Joscelito Giovani Cé - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar desconhecimento e ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa e na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ~~Eu, (Sebastiana Machado Borges),~~ ~~Escrivã, que digitei e~~ ~~subscrivi.~~

10,20 e 01 1910

MARIA ROSELI GÜESSMANN
Juiz de Direito.

COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório- C3 desta Comarca de Capitão Leônidas Marques. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito ((18) anos de idade;

02

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral de Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem

moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º Regulamento de Concursos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

366

ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL

"Prazo de 20 dias"

Edital de citação de: **LICINIO ROCHA.**

O Doutor João Eduardo Staut Nunes, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à rua São Paulo, 882, Centro desta cidade e Comarca, os autos sob n. 1.429/97, de Ação Ordinária de Divórcio, onde Rozalina Machado Rocha, brasileiro (a), casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, move contra Licínio Rocha, brasileiro (a), casado (a), de profissão ignorada, residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, sob as penas da lei e formas do art. 285 do CPC., e despacho de fls. a seguir transcrito: Cite o requerido via edital, com o prazo de vinte (20) dias, fazendo-se constar as advertências do artigo acima mencionado, que diz que "não sendo contestada a ação no prazo legal, serão considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial, pela parte autora". O prazo contestatório será de quinze (15) dias e contar-se-á da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia **12 de março de 1998, às 13:30 horas**, a qual ficam as partes desde já intimadas a comparecer. Intime-se. Data supra. (as) Juiz de Direito. A parte autora alega que a parte requerida abandonou voluntariamente o lar conjugal, deixando o (a) autor (a) e filho (os), no mais completo e absoluto abandono, até a presente data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos ~~17~~ ¹⁷ dias do mês de outubro do ano de 1.997. Eu, ~~Armando~~ Armando Ricardo de Souza, auxiliar de cartório, digitei o presente edital. Eu, ~~Eu, Euripedes Mateus Tinoco,~~ Euripedes Mateus Tinoco, escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o subscrivo.

3506

João Eduardo Staut Nunes
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL

"Prazo de 20 dias"

Edital de citação de: **VILMAR ANTÔNIO TESA.**

O Doutor João Eduardo Staut Nunes, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou

aos autores definitivamente os 33% e R\$100,00 (cem reais); f- Requerem seja oficiado do empregador para o desconto em folha de pagamento; g- O quantum deverá ser depositado em conta; h- Requerem os benefícios da Justiça Gratuita. Protestam provar o alegado através de documentos, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso. Atribuem a causa o valor de R\$50,00 (cincoenta reais). Fica também INTIMADO à comparecer a audiência de Conciliação Instrução e Julgamento, designada para o dia 11 de dezembro de 1997, às 15:30 horas, a realizar-se na sala de audiências da 2ª Vara de Família, sito a rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 Oficinas. Os autores são beneficiárias da JUSTIÇA GRATUITA, conforme art. 4º da lei nº 1060/50 com redação dada pela lei 7.510/86.

Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa-PR, aos seis dias de novembro de 1997. Eu, Jane Mary Heil Plem, Escrivã designada o fiz digitar e subscrevi.


CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
JUIZ DE DIREITO 3650

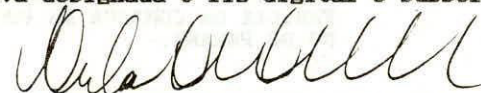
JUIZO DA 2ª VARA DE FAMILIA
COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE INTIMACAO (prazo de 30 dias)

O EXMO. SR. DR. CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANA.-

P E L O presente fica a Sra. CIBELE DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, filiação (não consta), atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADA, a dar andamento no prazo de 48 horas nos autos de Medida Cautelar de Separação de Corpos sob nº 147/97, em que é requerente Cibele dos Santos e requerido Paulo Iansen, sob pena de não o fazendo ser a ação julgada extinta. Tudo conforme despacho proferido às fls.22 dos autos acima citados e processados neste Juízo e Cartório. Requer outrossim os benefícios da Justiça Gratuita. Tudo definido no art. 4º da lei nº 1060/50 com redação dada pela lei 7.510/86.

Dado e passado nesta Comarca de Ponta Grossa-PR, aos cinco dias de novembro de 1997. Eu, Jane Mary Heil Plem, Escrivã designada o fiz digitar e subscrevi.


CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO
JUIZ DE DIREITO 3651
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 02/97

O Excelentíssimo Senhor Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Ponta Grossa - Pr, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargo de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO, PJ-IV, nível 06, desta Comarca de Ponta Grossa. O interessado deverá dirigir-se, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando deste logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão de Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça g) O candidato deverá comprovar escolaridade mínima correspondente ao 2º Grau completo. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos Membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Das provas constarão questões a serem respondidas na forma de dissertação, sendo esta etapa eliminatória, devendo atingir, o candidato, a nota mínima de 5,00 (cinco inteiros), e de prova de datilografia com tema a ser fornecido por ocasião desta prova.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa - Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (13/11/97). Eu, Algacir Charavara Secretário da Direção do Fórum, o fiz extrair, conferi e subscrevi.


NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO
Juiz Diretor do Fórum
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL Nº 010/97

(AUTOS Nº 016/97)
(DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DESTA COMARCA DE PONTA GROSSA, BEM COMO DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PRESTAREM A PROVA DE DATILOGRAFIA.)

O Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente do Concurso de Auxiliar de Cartório desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER, a quem interessar possa e especialmente aos candidatos aprovados na Prova escrita do Concurso ao provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Vara da Infância e da Juventude desta Comarca.

CLASSIFICADOS

Nº ORDEM	NOME	MÉDIA
01)	MARI ESTELA KINDRAT.....	8,96
02)	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI.....	8,50
03)	ELAINE CRISTINE MUNHOZ STADLER.....	7,48
04)	GIORGIA BACH MALACARNE.....	7,41
05)	ANGELA MARIA BREGINSKI.....	6,88
06)	REGINA MARTINCOSKI.....	6,83
07)	REGINALDO MASSAYUKI TIBA.....	6,63
08)	FERNANDO AUGUSTO FLORENZANO.....	5,61
09)	ELIANE KAMRADT SCHECHTEL.....	5,38
10)	MARLI BENITZ BLESSA.....	5,26
11)	KELLY CRISTINA ANGIESKI.....	5,25

DESCCLASSIFICADOS

Nº ORDEM	NOME	MÉDIA
1)	RENATA MARIA DAROS.....	4,83
2)	ARLENE RODRIGUES AQUINO.....	4,55
3)	KARENN MISSA FUJIMATSU.....	4,42
4)	KAREN CRISTIANE LEJAMBRE.....	4,25
5)	LEILA BATISTA GUSE.....	4,25
6)	SIDNEY AHRENS JUNIOR.....	4,25

7) LUIZ HENRIQUE MARTINS.....	4,15
8) MARLI MARLENE HORST.....	3,90
9) JOSELBA TEREZINHA RODRIGUES.....	3,75
10) FABRICIA MARIA VIGINESKI.....	3,71
11) CARLOS RENATO IURK MARTINS.....	3,53
12) EVERSON SPONHOLZ.....	3,50
13) MARIA VALDIRENE BAIACK.....	3,50
14) MARICI CURY.....	3,50
15) LUCIANO FERREIRA DA SILVA.....	3,45
16) IVERTON LUIZ ROTH.....	3,43
17) LENIRA DE LURDES NADAL.....	3,36
18) ROGERIO GOMES.....	3,35
19) CAROLINE MORO HILBERT.....	3,30
20) SILVIA ROSANGELA TIZOTT.....	3,30
21) VANESSA DALALIBERA SILVEIRA.....	3,15
22) ALESSANDRA JACQUES GUSE.....	3,00
23) INDIAMARA BAIACK.....	3,00
24) ROSANA REIS DE BORBA.....	3,00
25) ELSILENE AMARAL DA SILVA.....	2,90
26) TATIANA DEL CARMEN RIVERA.....	2,90
27) MARIA HELENA WANTROBA.....	2,73
28) SANDRA MARA MULLER PRESTES.....	2,65
29) REGINALDO RODRIGUES.....	2,40
30) CAROLINE LEAL NOGUEIRA.....	2,35
31) ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI.....	2,30
32) ILDA ANTONIA COGENIEVSKI.....	2,25
33) ANA VALQUIRIA STEUDEL.....	2,13
34) ADRIANE REGINA GONÇALVES LEITE.....	2,10
35) ANDERSON LUIS CAMARGO.....	2,10
36) SANDRA MARA APARECIDA DE ALMEIDA.....	2,08
37) HAURELENE BLUM.....	2,06
38) ANA PAULA PENCZOSKI TEIXEIRA.....	2,03
39) DIONEIA MARIA ALVES DE SOUSA.....	2,03
40) CARMEN LUCIANE CARVALHO.....	2,00
41) ARIANE CRAZUSKI.....	1,91
42) EVA APARECIDA DE LARA CARVALHO.....	1,71
43) KELLY MIREILE BOBATO.....	1,71
44) DILCENEIA FATIMA KUSS SILVA.....	1,70
45) SOLANGE ZAK DIAS.....	1,70
46) DAMARIS BENETTI CORREA.....	1,61
47) LUCIA HELENA DE OLIVEIRA.....	1,50
48) MARILDA DE FATIMA BUENO MIRANDA.....	1,50
49) EDSON LUIZ SARI.....	1,40
50) CHRISTIAN RAFAEL MACHADO.....	1,31
51) ERIKSON DINIZ BENETTI.....	1,25
52) JANAINA DE CAMARGO KISZKA.....	1,25
53) EDUARDO KUHN BORKOWSKI.....	1,20
54) JOELMA APARECIDA TEIXEIRA.....	1,06
55) PAULA CRISTINA MELLO.....	1,03
56) EDSON LUIZ SMOLAREK.....	0,96
57) ANDRE LUIZ TADEU OLIVO WOLINSKI.....	0,50
58) DANUSA ROCHA LIEGEL TOZETTO.....	0,00
59) JERSSI DO NASCIMENTO PEREIRA RAMOS.....	0,00
60) JERUSA DE CASSIA KEMPA.....	0,00
61) LORENA OLIVEIRA DE SOUZA.....	0,00
62) VASTI BENETTI DE PAULA QUADROS.....	0,00
63) ADRIANA BERTE.....	não compareceu
64) ALNARY NUNES ROCHA FILHO.....	não compareceu
65) ANA CRISTINA DE BARROS.....	não compareceu
66) ANA PAULA ADAMOWICZ.....	não compareceu
67) AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA.....	não compareceu
68) CARLA ELISIANE DIMBARRE.....	não compareceu
69) CARLOS ALBERTO MOREIRA.....	não compareceu
70) CEZAR RENATO SZABLI.....	não compareceu
71) CLAUDETE MAKSEMIV.....	não compareceu
72) CRISTIANE SINGER ROSAS.....	não compareceu
73) DACIA VALERIA ROTONDO.....	não compareceu
74) DENILSON APARECIDO RUIZ.....	não compareceu
75) DENISE HIROMI YANO.....	não compareceu
76) EDINEIA APARECIDA CALISTRO.....	não compareceu
77) FATIMA CECILIA ALVES.....	não compareceu
78) JOAO AUGUSTO MALUF.....	não compareceu
79) JOSEANE DE SOUZA LEMES.....	não compareceu
80) JOSEFA JAQUELINE PAWLAK.....	não compareceu
81) JOSIANE JUST MENDES.....	não compareceu
82) JOSIANI DE SOUZA ALVES.....	não compareceu
83) KETLEIN ALGAUER NEVES.....	não compareceu
84) MABEL CRISTIANE MACHADO.....	não compareceu
85) MARISA VERA ACORDI.....	não compareceu
86) MARISE BRONOSKI.....	não compareceu
87) MONICA CRISTINA SIMON.....	não compareceu
88) NEVINA DE JESUS C. DE CAMARGO.....	não compareceu
89) ROBERTA ARAUJO.....	não compareceu
90) ROGERIO DEMCZUK ROCHA.....	não compareceu
91) RONALDO GOMES DE OLIVEIRA.....	não compareceu
92) ROSANA DE SOUZA.....	não compareceu
93) SILMARA MACIEL TESSAROLI.....	não compareceu
94) SILVANA APARECIDA LOPES.....	não compareceu
95) TATYANE AP. ROSA DE ARAUJO.....	não compareceu
96) VERA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA.....	não compareceu

Ficam **INTIMADOS** os candidatos classificados supra referidos, para comparecerem no próximo dia 13 de dezembro de 1997 (13.12.97), às 09:00 horas, no Edifício do Fórum local, sito à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590 - Oficinas, para realização da prova de datilografia.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (10/11/97). Eu (Algaio Charavara) Secretário da Direção do Fórum, a recebi, mandei digitar, conferi e subscrevi.

3684

M. de O.
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO
Juiz Diretor do Fórum

R\$ 390,00
T-J

COMARCA DE PONTA GROSSA
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível

EDITAL COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DE CHAMAMENTO DE CONCORRENTES.

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca,

FAZ SABER aos interessados concorrentes, da venda das mercadorias abaixo descritas, em forma de propostas (art. 118 da L.F.), que devem ser entregues em Cartório, em envelopes lacrados, mediante recibo, e que serão abertas pelo Juiz no dia 18/12/97, às 15:00 horas, nos Autos nº 000253/83 de FALÊNCIA requerente LARUS PASSAGENS E TURISMO LTDA e requerida MASSA FALIDA MAK-BROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS: -

I- BENS IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES, E BENFEITORIAS:

Estabelecimento industrial e comercial, localizado em terreno urbano situado à margem da Rodovia BR-376, trecho Ponta Grossa-Curitiba, km 92, Distrito Industrial, com 307.037,50 m² ou 30.703.750 ha., com as seguintes divisões e confrontações: partindo de um marco P90 plantado à margem da faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, confrontando por linha seca e reta, com rumo geral leste e extensão de 841,9m, com sucessores de Telmo Rovemo Roos, até alcançar a faixa da Rodovia BR-376, desse ponto segue ainda por linha reta e seca, confrontando com a faixa da rodovia, no rumo geral nordeste e na extensão de 649,00m, alcançando o ponto e marco de onde por outras linhas retas e secas, com rumos S0 82° 20' NE, na extensão de 411,5m e 26° 20' SE, na extensão de 50m, confronta com terras de Rubens Slavieiro, até alcançar uma vala de água; a partir desse ponto, segue por dita vala de água, na direção geral oeste e extensão de 50m até alcançar a faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, onde segue por linha reta e seca, na direção geral sul e extensão de 442,4m, até alcançar o ponto de partida; com as seguintes confrontações atuais (declaradas sob responsabilidade das partes): ao norte com a Rodovia BR-376, km 92, ao sul com a Rede Ferroviária Federal S/A., ao leste, com herdeiros de Tomlo Kawamura e ao oeste, com Slavieiro S/A., contendo as seguintes benfeitorias: 01 armazém graneleiro para 25.000 toneladas, com colunas e paredes de concreto, estrutura metálica e cobertura de alumínio, piso de concreto impermeabilizante, dividido ao meio por uma parede, medindo 120mx30m; 01 escritório administrativo de alvenaria, janelas de vidro, forro de concreto, piso de tacos de madeira, cobertura em chapas de eternit, medindo 200m²; 01 casa residencial em alvenaria, forro de concreto, assoalhada com tacos de madeira, janelas envidraçadas, coberta com chapas de eternit, medindo 100m²; 01 portaria em alvenaria, em forma redonda, forro e cobertura de material de concreto, piso ladrilhado, com local de sanitários, medindo 25m²; 01 casa balança, em alvenaria, piso cerâmica, forro e cobertura de concreto, medindo 16m², e contíguo a esta, fundação de concreto, medindo 54m², sem cobertura e paredes, onde se localiza a balança; 01 barracão de alvenaria onde se localizam as moegas para recebimento de cereais e outros produtos, estrutura metálica, coberto com folhas de alumínio, com piso de concreto, em forma de funil, medindo 600m², juntamente com as moegas em nº de 4, com grelhas de trilho de estrada de ferro, medindo 200m²; poço reservatório de água e rede de distribuição interna e externa, com capacidade de 10.000 litros; cercas de arame farpado, com posteletes de concreto e portões de ferro de entrada; rede de águas pluviais e linhas de drenagem; rede de esgoto, fossas e poços absorventes, arruamentos e pátio de macadame e cascalho, abaulamento, compactação do terreno e proteção dos cortes e aterros, com grama; 01 prédio de concreto onde funciona o moinho de trigo, com 4 pavimentos, área total de 1.440m², cobertura de concreto, janelas de vidro com vidros, e portas de madeira, piso cimentado, sendo 3 pavimentos revestidos com paviflex.

Outras Benfeitorias: Foram construídos no imóvel desta um trapiche de alvenaria, com 14,80m de comprimento; 3,30m de largura e 1,40m de altura e uma meia-água de alvenaria de 18m² para fins de depósito, conforme certidão municipal nº 1290/78 e CO-INPS nº 575299/78 e averbação nº 11-2.244 do Cartório da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Ônus: Hipoteca Cedular - 1º Grau - credor Banco do Brasil S/A., conforme R. 14-2.244 e Av. 21-2.244; Hipoteca Cedular - 2º Grau - credor Banco do Brasil S/A., conforme R. 16-2.244 e Av. 21-2.244; Hipoteca - 3º Grau - credor Banco do Estado do Paraná S/A., conforme R. 22-2.244; Hipoteca - 4º Grau - Banco do Estado do Paraná S/A., conforme R. 23-2.244; Hipoteca Cedular - 5º Grau - Banco do Estado do Paraná S/A., conforme R. 25-2.244; Hipoteca - 6º Grau - credor Banco do Estado do Paraná S/A., conforme R. 27-2.244.

Terreno Urbano: O terreno desta passou a pertencer ao quadro urbano de Ponta Grossa, pelo decreto nº 498/79, da Prefeitura Municipal local, conforme requerimento e certidão municipal nº 450/81, averbado sob nº 20-2.244 no Cartório da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Imóvel este matriculado sob o nº 2.244 no Cartório da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

R\$ 1.585.804,37

II- BENS MÓVEIS

Armazém - Casa das Máquinas:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	01 Bomba de óleo diesel Scheil, marca SADOLL, modelo Vol-tipo nº 2167 A.P. série nº 65816 - Ano Fab. 1970, equipado com filtro Fibronzi, sem motor.	R\$ 480,00
02	09 Tambores de 200 litros vazios.	R\$ 3,10
03	01 Forno à lenha.	R\$ 950,00
04	03 Termômetros para 200° C, marca Pressotemp.	R\$ 25,00
05	01 Motor WEG mod. 100 L 981, 03 Cvs, 220-380 Volts, 1.740 rpm, 60 Hz, 03 fases.	R\$ 47,00
06	01 Redutor INCAL nº 002, tipo RSF 105, Red 1/15.	R\$ 76,00
07	02 Correias A-42.	sem valor
08	01 Motor WEG, modelo 200 L 781, 80 cv, 220-380-440-760 Volts, 1.770 rpm, 60 Hz, 03 fases.	R\$ 530,00
09	04 Correias C-240 433.	sem valor
10	01 Exaustor.	R\$ 480,00
11	03 Correias B-81.	sem valor
12	01 Elevador de canecas completo (MULTI), parcialmente desmontado.	R\$ 900,00
13	01 Motor WEG, modelo 132S881, 7,5 cv, 220-380 Volts, 1.745 rpm, 60 Hz, 03 fases.	R\$ 65,00